

PROG. FINANCEIRO	OBJECTIVOS	PREVISÃO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS
PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS, OS JOVENS E AS MULHERES E DE PROTECÇÃO DAS VÍTIMAS E DOS GRUPOS DE RISCO (DAPHNE III)	a) Contribuir para a prevenção e combate de todas as formas de violência contra as crianças, os jovens e as mulheres, incluindo a exploração sexual e o tráfico de seres humanos, através da adopção de medidas de prevenção, assim como de ajuda e protecção às vítimas e aos grupos de risco; b) Criar e apoiar redes multidisciplinares, bem como o intercâmbio, apuramento e divulgação de informações e de boas práticas.	Subvenções de acção: 1º T 2011 Subvenções de funcionamento: 3º T 2011
DIREITOS FUNDAMENTAIS E CIDADANIA	a) Promover os direitos fundamentais e informar as pessoas acerca dos seus direitos, designadamente os conferidos pela cidadania da União; b) Combater o racismo, a xenofobia e o anti-semitismo e promover a compreensão inter-confessional e multicultural e a tolerância; c) Melhorar os contactos, o intercâmbio de informação e a ligação em rede entre as autoridades judiciais e administrativas e os profissionais do Direito, designadamente através do apoio à formação judicial.	Subvenções de acção: 1º T 2011 Subvenções de funcionamento: 4º T 2010
INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO EM MATÉRIA DE DROGA	a) Prevenir e reduzir o consumo de droga, a toxicodependência e os efeitos nocivos da droga; b) Contribuir para uma melhor informação sobre o consumo de droga promovendo acções transnacionais; c) Apoiar a execução da Estratégia da União Europeia de Luta contra a Droga.	Subvenções de acção: 1º T 2011
JUSTIÇA CIVIL	a) Promover a cooperação judiciária com o objectivo de contribuir para a criação de um verdadeiro espaço europeu de justiça em matéria civil; b) Melhorar a vida quotidiana das pessoas e das empresas permitindo-lhes fazer valer os seus direitos em toda a União Europeia, em especial através da promoção do acesso à justiça; c) Promover a eliminação dos obstáculos à correcta tramitação dos processos civis transfronteiras nos Estados-Membros.	Subvenções de acção - geral: 1º T 2011 Subvenções de acção: (Concorrência)- 2º T 2011 Subvenções de funcionamento - 2º T 2011

JUSTIÇA PENAL	a) Promover a cooperação judiciária; b) Criar e apoiar redes multidisciplinares, bem como o intercâmbio, apuramento e divulgação de informações e de boas práticas; c) Promover a compatibilidade das normas aplicáveis e a redução dos obstáculos jurídicos existentes ao bom funcionamento da cooperação, tendo em vista o reforço da coordenação das investigações; d) Melhorar a confiança mútua a fim de assegurar a protecção dos direitos das vítimas e dos arguidos.	Subvenções de acção: 1º T 2011 Subvenções de acção: (e-Justice) – 2º T 2011 Subvenções de acção: (FPA) – 3º T 2011 Subvenções de funcionamento - 3º T 2011
PREVENIR E COMBATER A CRIMINALIDADE	a) Promover e desenvolver os métodos e instrumentos horizontais necessários para uma estratégia de prevenção e de luta contra a criminalidade e de garantia da segurança e da ordem pública, tais como o trabalho desenvolvido na Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade, parcerias entre os sectores público e privado, as melhores práticas em matéria de prevenção da criminalidade, comparabilidade das estatísticas, criminologia aplicada e uma abordagem reforçada da questão dos jovens delinquentes; b) Promover e desenvolver a coordenação e cooperação entre os responsáveis pela aplicação da lei; c) Promover e desenvolver as melhores práticas em matéria de protecção e apoio às testemunhas e em matéria de protecção das vítimas da criminalidade.	Subvenções de acção - geral - 1º T/ 2011 Subvenções de acção (FPA): -Janeiro – com três datas limite para entrega de candidaturas: Março, Junho e Setembro/2011 Convite para subvenções de funcionamento: Não haverá
PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E GESTÃO DAS CONSEQUÊNCIAS EM MATÉRIA DE TERRORISMO E OUTROS RISCOS RELACIONADOS COM A SEGURANÇA	a) Apoiar os esforços dos Estados-Membros para prevenir, preparar e proteger as pessoas e infra-estruturas críticas contra atentados terroristas e outros incidentes relacionados com a segurança; b) Contribuir para assegurar a protecção em domínios como a gestão de crises, o ambiente, a saúde pública, os transportes, a investigação e desenvolvimento tecnológico e a coesão económica e social, no que respeita ao terrorismo e outros riscos relacionados com a segurança.	Subvenções de acção: - Dez/ 2010 e Jun/2011 Convite para subvenções de funcionamento: Não haverá